PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – 68030-290
Santarém - Pará

LEI 17.869/2004, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A CASA ESPIRITA CRISTÃ AMOR SOLIDÁRIO – CECAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, a **CASA ESPÍRITA CRISTÃ AMOR SOLIDÁRIO – CECAS,** entidade civil filantrópica, social e assistencial, sem fins lucrativos, com sede e fórum nesta cidade de Santarém, sito na Avenida Presidente Vargas, 2429 – Bairro Aparecida, fundada aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três, com personalidade jurídica adquirida com a inscrição no Cartório Sousa Alho do 3º Ofício, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com o número 23044613/0001-26, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 22 de novembro de 2004.

Joaquim de Lira Maia
Prefeito de Santarém

José Maria Ferreira Lima
Secretário de Administração